

TARIFÁRIO PARA 2023

Pelo presente faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Peniche, tomada em reunião de 22 de dezembro do corrente, os Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e de Prestação de Serviços e Serviços Auxiliares, passarão a ter os seguintes valores, com início no dia 1 de janeiro de 2023:

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tarifa Variável (por m³ de água consumida e por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS		USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL	
1º Escalão - de 0 a 5 m ³	0,4986€	1º Escalão - de 0 a 15 m ³	0,4986€
2º Escalão - de 6 a 15 m ³	1,1634€	2º Escalão - de 16 a 25 m ³	1,7115€
3º Escalão - de 16 a 25 m ³	1,7115€	3º Escalão - de 26 m ³ em diante	2,7967€
4º Escalão - de 26 m ³ em diante	2,7967€		
USOS DOMÉSTICOS – TARIFA FAMILIAS NUMEROSAS			
Agregado c/ 5 pessoas		Agregado c/ 7 pessoas	
1º Escalão - de 0 a 6 m ³	0,4986€	1º Escalão - de 0 a 8 m ³	0,4986€
2º Escalão - de 7 a 17 m ³	1,1634€	2º Escalão - de 9 a 21 m ³	1,1634€
3º Escalão - de 18 a 29 m ³	1,7115€	3º Escalão - de 22 a 33 m ³	1,7115€
4º Escalão - de 30 m ³ em diante	2,7967€	4º Escalão - de 34 m ³ em diante	2,7967€
Agregado c/ 6 pessoas		Agregado c/ 8 pessoas	
1º Escalão - de 0 a 7 m ³	0,4986€	1º Escalão - de 0 a 9 m ³	0,4986€
2º Escalão - de 8 a 19 m ³	1,1634€	2º Escalão - de 10 a 23 m ³	1,1634€
3º Escalão - de 20 a 31 m ³	1,7115€	3º Escalão - de 24 a 35 m ³	1,7115€
4º Escalão - de 32 m ³ em diante	2,7967€	4º Escalão - de 36 m ³ em diante	2,7967€
USOS NÃO DOMÉSTICOS			
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		PÚBLICOS	
1º Escalão - de 0 a 10 m ³	1,4908€	Escalão Único	1,7115€
2º Escalão - de 11 m ³ em diante	1,7115€		
		USOS NÃO DOMÉSTICOS TARIFA SOCIAL	
		INSTITUIÇÕES UTILIDADE PÚBLICA	
		Escalão Único	0,4986€
FORNECIMENTOS AVULSO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		CONSUMOS DO MUNICÍPIO	
	4,1391€	Escalão Único	0,4986€
Tarifa Fixa (por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS		USOS NÃO DOMÉSTICOS	
01 - Até 25 mm	5,20€/0,1710€/dia	01- Até 25mm	5,7845€/ 0,1902€/dia
02 – Superior a 25 mm	Aplicação Tarifa Fixa Usos Não Domésticos	02- Sup. a 25 mm e até 50 mm	41,6798€/1,3703€/dia
		03-Sup. a 50 mm	99,3485€/3,2663€/dia
USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL		USOS NÃO DOMÉSTICOS – TARIFA SOCIAL	
	Isento		5,20€/ 0,1710€/dia
TRH			
USOS DOMÉSTICOS E USOS NÃO DOMÉSTICOS			
P/ m ³ de água consumida		0,0390€	

Aos valores da Tarifa Fixa e Variável de Água e TRH acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

<i>Tarifa Variável (por m³ de água drenada e por cada 30 dias)</i>			
USOS DOMÉSTICOS		USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL	
1º Escalão - de 0 a 5 m3	0,9219€	1º Escalão - de 0 a 15 m3	0,9219€
2º Escalão - de 6 a 15 m3	1,4615€	2º Escalão - de 16 a 25 m3	1,6301€
3º Escalão - de 16 a 25 m3	1,6301€	3º Escalão - de 26 m3 em diante	1,9786€
4º Escalão - de 26 m3 em diante	1,9786€		
USOS DOMÉSTICOS – TARIFA FAMILIAS NUMEROSAS			
Agregado c/ 5 pessoas		Agregado c/ 7 pessoas	
1º Escalão - de 0 a 6 m3	0,9219€	1º Escalão - de 0 a 8 m3	0,9219€
2º Escalão - de 7 a 17 m3	1,4615€	2º Escalão - de 9 a 21 m3	1,4615€
3º Escalão - de 18 a 29 m3	1,6301€	3º Escalão - de 22 a 33 m3	1,6301€
4º Escalão - de 30 m3 em diante	1,9786€	4º Escalão - de 34 m3 em diante	1,9786€
Agregado c/ 6 pessoas		Agregado c/ 8 pessoas	
1º Escalão - de 0 a 7 m3	0,9219€	1º Escalão - de 0 a 9 m3	0,9219€
2º Escalão - de 8 a 19 m3	1,4615€	2º Escalão - de 10 a 23 m3	1,4615€
3º Escalão - de 20 a 31 m3	1,6301€	3º Escalão - de 24 a 35 m3	1,6301€
4º Escalão - de 32 m3 em diante	1,9786€	4º Escalão - de 36 m3 em diante	1,9786€
<i>USOS NÃO DOMÉSTICOS</i>			
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		PÚBLICOS	
1º Escalão - de 0 a 10 m3	0,9556€	Escalão Único	1,6301€
2º Escalão - de 11 a 30 m3	1,6301€		
3º Escalão - de 31 m3 em diante	2,0181€		
FORNECIMENTOS AVULSO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		USOS NÃO DOMÉSTICOS- TARIFA SOCIAL INSTITUIÇÕES UTILIDADE PÚBLICA	
Utilizadores com contrato de abastecimento de água	<i>Isento</i>	Escalão Único	0,9219€
Utilizadores sem contrato de abastecimento de água	1,3182€		
		CONSUMOS DO MUNICIPIO	
			0,9219€
<i>Tarifa Fixa (por cada 30 dias)</i>			
USOS DOMÉSTICOS	3,6822€/0,1211€/dia	USOS NÃO DOMÉSTICOS	4,2083€/0,1384€/dia
<i>USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL</i>	<i>Isento</i>	<i>USOS NÃO DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL</i>	3,6822€/0,1211€/ dia
TRH			
P/ m ³ de água drenada			0,0258€

A água drenada corresponde a 90% da água consumida

1 – Tarifa Social – Usos Domésticos

Destina-se a consumidores domésticos reformados ou pensionistas e a agregados que beneficiem do Rendimento Social de Inserção. É aplicada a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços.

A tarifa social é aplicada a utilizadores domésticos reformados ou pensionistas que comprovem possuir um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS, igual ou inferior a uma vez o valor do salário mínimo nacional. Entendendo-se por rendimento bruto englobável, o conjunto de todos os rendimentos anuais brutos dos membros do agregado familiar, qualquer que seja a sua origem e natureza.

Para comprovação, deverão ser apresentadas a última declaração (ou declarações, quando haja lugar à apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) de IRS entregue, juntamente com a(s) respetivas(s) notas (s) de liquidação. No caso de o consumidor estar dispensado de apresentar a declaração de IRS, deverá apresentar certidão negativa de IRS emitida pelos serviços de finanças.

A tarifa social é ainda aplicada, a utilizadores que beneficiem do Rendimento Social de Inserção devendo para o efeito, comprovar essa atribuição através da entrega de declaração emitida pelo organismo competente.

A aplicação da tarifa social é válida apenas para um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do consumidor, o qual será necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração do IRS.

Não são cumulativos os benefícios da tarifa social e os da tarifa de famílias numerosas.

A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o consumidor deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia

2- Tarifas famílias numerosas

Serão aplicadas a consumidores domésticos, a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços, que, para efeitos de IRS comprovem ter agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas.

Para comprovação, deverão ser apresentadas a última declaração (ou declarações, quando haja lugar à apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) de IRS entregue, juntamente com a(s) respetivas(s) notas(s) de liquidação. No caso de o consumidor estar dispensado de apresentar a declaração de IRS, deverá apresentar certidão negativa de IRS emitida pelos serviços de finanças.

A aplicação da tarifa de famílias numerosas é válida apenas para um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do consumidor, o qual será necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração do IRS.

Não são cumulativos os benefícios da tarifa social e os da tarifa de famílias numerosas.

A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á, em regra, a cada dois anos, por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações de IRS.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o agregado deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia.

3- Tarifa Social – Usos não domésticos

Destina-se a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja acção social o justifique. É aplicada a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços.

Para comprovação, deverão ser apresentados cópia dos estatutos sociais e cópia da declaração da utilidade pública, sem prejuízo de outros documentos que possam ser posteriormente solicitados.

4- Consumos de água anormalmente elevados

- a) Relativamente aos consumos de água anormalmente elevados, causados por roturas na canalização, da responsabilidade dos consumidores, devidamente confirmadas pelos Serviços e em que se verifique não ter havido negligência por parte do consumidor, seja aplicado o seguinte:

Usos domésticos (incluindo tarifa reduzida):

1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;

2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão para o consumo excedente, não havendo lugar relativamente a esse mesmo consumo à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

Usos não domésticos (Comerciais, Industriais):

1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;

2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão dos Usos Comerciais para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

Usos de Utilidade Pública, públicos, consumos do Município e ligações provisórias:

A decisão será tomada, caso a caso, pelo Conselho de Administração dos SMAS, tendo em conta o escalão único e analisadas as circunstâncias do consumo e o período da rotura.

- b) Relativamente a outros consumos de água anormalmente elevados, poderá, por decisão, caso a caso, do Conselho de Administração dos SMAS, ser aplicada a metodologia fixada na alínea anterior, devidamente adaptada, tendo em conta as circunstâncias em que sucedeu o consumo e o seu período.

5 - Condomínios e Regas

Aos consumos para limpeza das partes comuns dos prédios, aos consumos para regas de instalações do Município e de loteamentos, será aplicado o tarifário de Usos Domésticos, com isenção das Tarifas de Saneamento.

6 - Condições de Pagamento

Fixar em 20 dias o período de pagamento das importâncias devidas pelo fornecimento de água a contar da data de emissão da respetiva fatura, sendo que nos 60 dias subsequentes a estes, as faturas poderão ainda ser pagas acrescidas dos juros de mora, à taxa e demais condições legais em vigor. Findo este último prazo, as dívidas entrarão em execução fiscal, para efeitos de cobrança coerciva, com todos os encargos legais respetivos.

7 – Utilizadores com fossas sépticas

O serviço de limpeza de fossas sépticas a utilizadores com contrato ativo do serviço de abastecimento de água, mas sem rede fixa de saneamento de águas residuais, será pago, mensalmente, através da componente fixa e variável do serviço de saneamento, com direito a 4 (quatro) limpezas de fossas por ano.

Se o número de limpezas contratadas for atingido, o número de serviços extra requerido será faturado de acordo com o valor estabelecido no tarifário de serviços auxiliares.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS AUXILIARES

Restabelecimento após interrupção imposta	8,84€
Suspensão do serviço a pedido do utilizador	75,00€
Verificação Extraordinária de contador	44,77€
Ensaio de canalizações interiores	35,10€
Limpeza de fossas (Adicionais)	
Tarifa unica	30,00€
Desentupimentos de instalações domésticas ou do município	
Deslocação	21,06€
Por hora ou fracção de 1/2 hora	21,06€
Desentupimentos de instalações não domésticas	
Deslocação	41,08€
Por hora ou fracção de 1/2 hora	72,28€
Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor	

**Ramais Domiciliários de Água e Saneamento da
Responsabilidade da Entidade Gestora**

(De acordo com o nº4 do ponto 3.2.1.1 da Recomendação 1/2009 da ERSAR)

Até 20 metros de extensão: Responsabilidade dos SMAS

Superiores a 20 metros de extensão:

Água

Ramais de Ligação de 3/4"

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 13,16€

Ramais de Ligação de 1"

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 14,96€

Ramais de Ligação de 1 1/2"

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 16,07€

Saneamento

Ramais de ligação de 125mm Doméstico e Pluvial

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 59,51€

Execução simultânea de ramal Doméstico e Pluvial

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 80,86€

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor

**Ramais Domiciliários de Água e Saneamento da Responsabilidade de
Particulares**

(De acordo com o nº5 do ponto 3.2.1.1 da Recomendação 1/2009 da ERSAR)

Água

Ramais de Ligação de 3/4"

Até 5 metros 255,72€

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 13,16€

Ramais de Ligação de 1"

Até 5 metros 265,25€

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 14,96€

Ramais de Ligação de 1 1/2"

Até 5 metros 307,79€

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 16,06€

Saneamento

Ramais de ligação de 125mm Doméstico e Pluvial

Até 6 metros 342,13€

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 59,51€

Execução simultânea de ramal Doméstico e Pluvial

Até 6 metros 517,04€

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 80,86€

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor